

LEI N° 315

ABRE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Pingo D' Água, por seus representantes legais na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no montante de R\$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais), para atender às seguintes classificações orçamentárias:

02.	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	12	EDUCAÇÃO	
	12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.0005	Administração do Ensino Municipal	
	12.361.0005.4005	Subv. Social à Caixa Escolar Dinalva Maria de Souza	
	3.3.90.43.00	Subvenção Social	7.700,00
		TOTAL	7.700,00

Art. 2º - Para fazer face ao estabelecido no Art. 1º, fica autorizado a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
02.11.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
	15	URBANISMO	
	15.451	INFRA ESTRUTURA URBANA	
	17.512.0021	Urbanismo de Qualidade	
	15.451.0021.2061	Manut. e Cons. de Praças, Parques e Jardins	
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.700,00
		TOTAL	7.700,00

Art. 3º - Poderá o Executivo Municipal suplementar ou anular, através de Decretos, as classificações orçamentárias constantes do Art. 1º, no limite máximo de 100% da presente Lei, utilizando para isso, recursos proveniente do Orçamento em Curso conforme Art. 43, da Lei nº. 4.320/64 ou do excesso de arrecadação prevista no exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Pingo D'Água, 20 de maio de 2011.

Artur Carlos da Silva
Prefeito Municipal